

EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 185/2018
PROCESSO N°:	P077616/2018
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO **DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 2

7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013, e nº 5.450, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

<u>4. OBJETO:</u> CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e www.licitacoes-e.com.br.
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2018.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2018, às 09h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2018, às 14h00min.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **8.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
 - 25.911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
 - 25.916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
 - 25.910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
 - 25.915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
 - 25.913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
 - 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
 - 25.914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição HNSC;
 - 25.912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima CROA.
 - 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 4

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- **9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.
- 9.2. Os lotes 01, 06, 07, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 64 e 65 são EXCLUSIVOS e os lotes 03, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 29, 43 e 45 estão como COTA RESERVADA para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.
- **9.2.1.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.3.** Os **lotes 02, 04, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 42 e 44** serão destinados para ampla concorrência.
- **9.4.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência Anexo I.
- **9.4.1.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.
- **9.4.3.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **5**

- **9.5** Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- **9.5.1.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.
- **9.6.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **9.7.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- **9.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- **9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- **9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- **9.7.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **6**

- **10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.
- **10.3.** O campo "Informações Adicionais" **será utilizado a critério do licitante**, podendo constar o seguinte:
- Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- **b.** Indicação da marca e/ou fabricante do produto.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- **11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **7**

12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **12.2.** Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote.**
- **12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **12.2.2.** Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.
- **12.2.3.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.4.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 8

- **12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **12.6.1**. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **12.6.2.** O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **13.2.1.** Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 9

- **13.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 14.2 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.
- **14.2.1.** O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.
- **14.2.2.** Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- **14.3.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, como: laudos







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **10**

técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

- **14.2.1.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.
- **14.2.2.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.
- **14.2.3.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **14.2.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **14.4.** O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **14.5.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **14.6.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **14.7.** O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **11**

inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

- **15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- **15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 12

- 15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **15.4.1. Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **15.4.2. LICENÇA SANITÁRIA** estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 13

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem** acima.
- **15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo:

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

- **15.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.6.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **14**

- **15.5.7.** No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 15

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **16**

- 17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.1.1.** Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **18.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u> informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 17

- **19.1.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **18**

- **20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- **21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 19

Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- **23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

- **23.3.1**. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.
- **23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.
- **23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- **23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.
- **23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 21

impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

- **23.11.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 23.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- **23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- **23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **23.18.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 22

- **24.1.1** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.
- **24.1.2** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do <u>art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013</u>.
- **24.1.3** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **24.1.4**. O registro a que se refere o **item 24.1.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.
- **24.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **26.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **26.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

- **26.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **26.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **26.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **26.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **26.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **26.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **26.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **26.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 24

- **26.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **26.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **26.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, _	de	de 20_	
CIENTE:			

Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha

Coordenadora Jurídica/SMS OAB/CE 11.634







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SMS
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os Hospitais Distritais atendem urgências e emergências nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Traumato-ortopedia o qual possuem unidades de internação, serviços de nutrição e dietética, serviços de apoio diagnostico, tais como Laboratório de Analises Clinica e Centros de Imagem.

Os Hospitais dispõem do Setor de Nutrição e Dietética, que desenvolve função principal que é a oferta de alimentos e preparações com a finalidade de manter ou recuperar o estado nutricional de seus usuários.

A terapia nutricional enteral é definida por qualquer alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, de composição especialmente formulada para uso por sondas ou via oral, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em paciente conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

Com o objetivo de garantir suporte nutricional adequado para manutenção ou recuperação do estado nutricional dos pacientes dos Hospitais, faz-se necessário à aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

Ressaltamos, portanto, o caráter imediato de dietas enterais e fórmulas infantis, razão de extrema necessidade dos produtos para realização dos serviços de nutrição e dietética, evitando assim perda na qualidade da assistência prestada á população usuária dos Hospitais Municipais.

As demandas/quantidades solicitadas neste termo de referência foram calculadas com base no consumo médio mensal de cada item descrito com intuito de permitir o abastecimento dos hospitais por um período de 12 (doze) meses







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 26

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

	LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP								
₽E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Alimento nutricionalmente completo, líquido, específico para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, normocalórico, hiperprotéico (15 a 20% do VCT), com teor em fibra solúvel com no mínimo 50%. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	324.000	R\$ 0,0438	R\$ 14.191,20				

	LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
E≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Alimento nutricionalmente completo líquido, indicado para cicatrização de feridas no geral, normo ou hipercalórico (DC ≥ 1.0 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Sem sacarose. Uso oral ou enteral. Sabor Baunilha. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	10.975.500	R\$ 0,0718	R\$ 788.040,90			







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 3 – COTA RESERVADA							
Ë≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7-	Alimento nutricionalmente completo líquido, indicado para cicatrização de feridas no geral, normo ou hipercalórico (DC ≥ 1.0 cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), enriquecido de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Sem sacarose. Uso oral ou enteral. Sabor Baunilha. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	3.658.500	R\$ 0,0718	R\$ 262.680,30			

	LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
<u>H</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (DC até 1,3cal/ml) e hiperprotéica (mínimo de 60g de proteína/L), normoglicídica, podendo conter TCM até 50% do total de lipídios, com adição de fibra, isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1 litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	3.510.000	R\$ 0,0309	R\$ 108.459,00			







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 5 – COTA RESERVADA							
≝≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7-	Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (DC até 1,3cal/ml) e hiperprotéica (mínimo de 60g de proteína/L), normoglicídica, podendo conter TCM até 50% do total de lipídios, com adição de fibra, isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.170.000	R\$ 0,0309	R\$ 36.153,00			

	LOTE 6 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP						
<u>⊩</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL		
	Dieta enteral líquida, específica para pacientes com insuficiência hepática, nutricionalmente completa, hipercalórica (DC mínima de 1,3 Kcal/ml), normoprotéica, com baixo teor de aminoácidos aromáticos e alto teor de aminoácidos de cadeia ramificada. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1 litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	420.000	R\$ 0,0869	R\$ 36.498,00		





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 7 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
Ë≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Dieta enteral líquida, específica para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento não dialítico, nutricionalmente completa, hipercalórica (DC máxima de 2,0 Kcal/ml), hipoprotéica, com restrição de sódio e fósforo. Isenta de lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	500.000	R\$ 0,0543	R\$ 27.150,00			

	LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
₽≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7-	Dieta enteral líquida, oligomérica, normo ou hipercalórica (DC ≥ 1.0 cal/ml), mínimo de 40g de proteína/Litro, composta de peptídeos, normolipídica. Podendo conter traços de lactose. Isenta de sacarosee glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1L, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.026.000	R\$ 0,0739	R\$ 75.821,40			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 9 – COTA RESERVADA							
<u>F</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Dieta enteral líquida, oligomérica, normo ou hipercalórica (DC ≥ 1.0 cal/ml), mínimo de 40g de proteína/Litro, composta de peptídeos, normolipídica. Podendo conter traços de lactose. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1L, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	342.000	R\$ 0,0739	R\$ 25.273,80			

	LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
₽E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (DC: 1,0 até 1,3cal/ml), normoprotéica (mínimo de 38g de proteína/Litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 45 e 56%. Podendo conter lipídios na forma de TCM, sem fibra, isento de mono, dissacarídeos e glúten. Podendo conter traços de lactose. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1Litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	3.276.000	R\$ 0,0277	R\$ 90.745,20			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 11 – COTA RESERVADA									
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL					
-	Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (DC: 1,0 até 1,3cal/ml), normoprotéica (mínimo de 38g de proteína/Litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 45 e 56%. Podendo conter lipídios na forma de TCM, sem fibra, isento de mono, dissacarídeos e glúten. Podendo conter traços de lactose. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1Litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.092.000	R\$ 0,0277	R\$ 30.248,40					

	LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Ë≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL		
1	Dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica e normoprotéica (mínimo de 38g/L, até 22%), podendo conter proteína de soja, carboidratos entre 40 a 60% (até 25% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	5.616.000	R\$ 0,0413	R\$ 231.940,80		







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

LOTE 13 – COTA RESERVADA								
Ë≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica e normoprotéica (mínimo de 38g/L, até 22%), podendo conter proteína de soja, carboidratos entre 40 a 60% (até 25% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1 litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.872.000	R\$ 0,0413	R\$ 77.313,60			

	LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Ë≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica (DC ≥ 1,5cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 55gde proteína/Litro), carboidratos entre 40 a 60%. Contendo mix de fibras. Podendo conter lipídios na forma de TCM, isento de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	2.016.000	R\$ 0,0367	R\$ 73.987,20				







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 15 – COTA RESERVADA								
₽E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica (DC ≥ 1,5cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 55gde proteína/Litro), carboidratos entre 40 a 60%. Contendo mix de fibras. Podendo conter lipídios na forma de TCM, isento de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	672.000	R\$ 0,0367	R\$ 24.662,40				

	LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica (DC ≥ 1,5cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 55g de proteína/Litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 40 a 60%, normo ou hiperlipídica (podendo conter até 35% dos lipídios na forma de TCM), sem fibra, isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	3.276.000	R\$ 0,0341	R\$ 111.711,60				







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 17- COTA RESERVADA								
ΞE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica (DC ≥ 1,5cal/ml), hiperprotéica (mínimo de 55g de proteína/Litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 40 a 60%, normo ou hiperlipídica (podendo conter até 35% dos lipídios na forma de TCM), sem fibra, isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.092.000	R\$ 0,0341	R\$ 37.237,20				

	LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completo, normocalórico, hiperprotéico (mínimo de 20% de proteína) com adição de arginina e óleo de peixe isento de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.080.000	R\$ 0,0735	R\$ 79.380,00				







EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 19 – COTA RESERVADA								
E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completo, normocalórico, hiperprotéico (mínimo de 20% de proteína) com adição de arginina e óleo de peixe isento de mono, dissacarídeos e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	360.000	R\$ 0,0735	R\$ 26.460,00				

	LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Dieta enteral líquida, polimérica, sem flavorização, normocalórica (DC ≥ 1,0 cal/ml), hiperprotéica, especialmente indicada para prevenção e tratamento de úlceras por pressão, normoglicídica e normolipídica (relação de w6/w3 mínima de 5:1), suplementada de arginina, isenta de lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.368.000	R\$ 0,1036	R\$ 141.724,80			







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 21 – COTA RESEVADA								
₽E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Dieta enteral líquida, polimérica, sem flavorização, normocalórica (DC ≥ 1,0 cal/ml), hiperprotéica, especialmente indicada para prevenção e tratamento de úlceras por pressão, normoglicídica e normolipídica (relação de w6/w3 mínima de 5:1), suplementada de arginina, isenta de lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	456.000	R\$ 0,1036	R\$ 47.241,60				

	LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Dieta enteral polimérica em sistema fechado sem flavorização, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), hiperprotéica (mínimo 75g de proteína por litro), normoglicidica (podendo conter TCM até 30% do total de lipídeos), podendo conter 45 a 55% de carboidratos. Isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Sistema fechado, de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.980.000	R\$ 0,0753	R\$ 149.094,00			







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 23 – COTA RESERVADA								
필모	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Dieta enteral polimérica em sistema fechado sem flavorização, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), hiperprotéica (mínimo 75g de proteína por litro), normoglicidica (podendo conter TCM até 30% do total de lipídeos), podendo conter 45 a 55% de carboidratos. Isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Sistema fechado, de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	660.000	R\$ 0,0753	R\$ 49.698,00				

	LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
<u>H</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7-	Dieta enteral polimérica em sistema fechado sem flavorização, nutricionalmente completa hipercalórica (1,5 kcal), hiperprotéica (mínimo 75g de proteína por litro) normoglicidica (podendo conter TCM até 30% do total de lipídeos) podendo conter 35 a 55% de carboidratos. Com Fibra. Isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Sistema fechado, de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.890.000	R\$ 0,0948	R\$ 179.172,00			







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 25 – COTA RESERVADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7-	Dieta enteral polimérica em sistema fechado sem flavorização, nutricionalmente completa hipercalórica (1,5 kcal), hiperprotéica (mínimo 75g de proteína por litro) normoglicidica (podendo conter TCM até 30% do total de lipídeos) podendo conter 35 a 55% de carboidratos. Com Fibra. Isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Sistema fechado, de, no mínimo, 500ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	630.000	R\$ 0,0948	R\$ 59.724,00			

	LOTE 26 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
∃ E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Dieta enteral liquida nutricionalmente completa, DC: ≥ 1.5 cal/ml, hiperprotéica, sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	2.106.000	R\$ 0,0359	R\$ 75.605,40				







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 27 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
∃E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Dieta enteral liquida nutricionalmente completa, (DC: 1,0 até 1.2cal/ml), normoprotéica, com adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.488.000	R\$ 0,0341	R\$ 50.740,80				

	LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral liquida nutricionalmente completa, (DC: 1,0 até 1.2 cal/ml), hiperprotéica (mínimo 60 g/l de proteína), indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de um maior aporte protéico. Sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	2.904.000	R\$ 0,0230	R\$ 66.792,00				





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 29 – COTA RESERVADA								
E≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Dieta enteral liquida nutricionalmente completa, (DC: 1,0 até 1.2 cal/ml), hiperprotéica (mínimo 60 g/l de proteína), indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de um maior aporte protéico. Sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	968.000	R\$ 0,0230	R\$ 22.264,00				

	LOTE 30 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP									
E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL					
7-	Dieta enteral liquida nutricionalmente completa, DC: ≥ 1.5 cal/ml, hiperprotéica (mínimo de 60g/l), com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.404.000	R\$ 0,0457	R\$ 64.162,80					





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 31 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP								
⊒ E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica ou hipercalórica, hiperprotéica (mínimo de 38g/L, até 22%), podendo conter proteína de soja, carboidratos entre 40 a 60% (até 20% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema aberto de 1 litro. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.098.000	R\$ 0,0428	R\$ 46.994,40				

	LOTE 32 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Nutrição hipercalórica e hiperproteica com HMB e Vitamina D para ajudar na recuperação da massa muscular. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. 24% de Proteina, 500 UI de Vitamina D e 1,5 de CaHMB. Sabor Baunilha. Emalagem: garrafa plástica de 220ml.	MILILITROS	316.800	R\$ 0,1263	R\$ 40.011,84			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 33 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP								
I E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Módulo de fibra solúvel isenta de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	54.000	R\$ 0,2925	R\$ 15.795,00				

	LOTE 34 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP								
⊒ E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Módulo de fibras (mix de fibra solúvel ou insolúvel). Sendo percentual maior de fibra solúvel, isento de sabor, para uso de dietas enterais ou oral. Apresentação em lata, com no mínimo 200g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	72.200	R\$ 0,3048	R\$ 22.006,56				





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 35 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP							
E ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Módulo de glutamina, L-Glutamina (100%). Apresentação em sachê de no mínimo 5g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	10.120	R\$ 0,6500	R\$ 6.578,00			

	LOTE 36- LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP						
₽≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL		
7-	Módulo à base de maltodextrina (100%), mínimo 350kcal/100g, isento de glúten e lactose em pote com no mínimo 300g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	7.200	R\$ 0,0792	R\$ 570,24		





EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 37 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP							
E ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, líquido, hipercalórico (1,5Kcal/ml), normoprotéica (>50g/L de proteína), no máximo 39% de sacarose da fonte de carboidratos. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	360.000	R\$ 0,0728	R\$ 26.208,00			

	LOTE 38 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (até 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (mínimo de 18g de proteína por unidade). Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	MILILITROS	540.000	R\$ 0,0818	R\$ 44.172,00			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 39 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP							
필질	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (DC= no mínimo 2,0cal/ml), hiperprotéico e normolipídico. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação Embalagem de no mínimo 125 ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	MILILITROS	540.000	R\$ 0,1303	R\$ 70.362,00			

	LOTE 40 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP							
₽≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Suplemento probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo lactobacilus acidófilus, rhamnosus, paracasei e lactis. Apresentação em sachê, com no mínimo 1g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	12.672	R\$ 3,0817	R\$ 39.051,30			





EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 41 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
₽≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Suplemento simbiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal. Apresentação em sachê, com no mínimo 5g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde	GRAMAS	26.856	R\$ 0,8964	R\$ 24.073,72			

	LOTE 42 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
E E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
7	Suplemento nutricional líquido especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (DC > 1,2cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), com suplemento de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Com a relação W6: W3 de 5:1. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	4.443.000	R\$ 0,1086	R\$ 482.509,80			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 43 – COTA RESERVADA							
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Suplemento nutricional líquido especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (DC > 1,2cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), com suplemento de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Com a relação W6: W3 de 5:1. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	1.481.000	R\$ 0,1086	R\$ 160.836,60			

	LOTE 44 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Ë ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Fórmula enteral hiperproteica, contendo arginina e prolina na composição. Com alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Sem adição de sacarose indicada pra pacientes com problemas de cicatrização como lesão por pressão e pé diabético. Apresentação tetra slim de 200 ml. Sabor baunilha. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MILILITROS	6.342.000	R\$ 0,1100	R\$ 697.620,00			







EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 45 – COTA RESERVADA							
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Formula enteral hiperproteica, contendo arginina e prolina na composição. Com alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Sem adição de sacarose indicada pra pacientes com problemas de cicatrização como lesão por pressão e pé diabético. Apresentação tetra slim de 200 ml. Sabor baunilha. Constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde	MILILITROS	2.114.000	R\$ 0,1100	R\$ 232.540,00			

	LOTE 46 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP						
<u>H</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL		
7	Suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. Isento de glúten, lactose, sacarose na versão sem sabor. Hiperprotéico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0kcal/ml) ou hipercalórica (1,5kcal/ml). Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.	GRAMAS	121.800	R\$ 0,1886	R\$ 22.971,48		





EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 47 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Suplemento para dieta oral ou enteral, nutricionalmente completo, para manutenção e recuperação do estado nutricional, com probióticos, rico em fibras, com FOS e INULINA. Apresentação em lata até 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	96.000	R\$ 0,0891	R\$ 8.553,60				

	LOTE 48 - LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP								
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
_	Suplemento infantil em pó, normo ou hipercalórico, indicado para crianças acima de 1 ano, isento de lactose e glúten, à base de caseinato ou proteína do soro do leite, suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Sem sabor ou Sabor Baunilha. Apresentação em lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	33.600	R\$ 0,1438	R\$ 4.831,68				





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 49 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
IIE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. Indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor e sem alteração de cor. Apresentação em lata, com no mínimo 125g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	55.000	R\$ 0,1633	R\$ 8.981,50			

	LOTE 50 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
E :	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
1	Fórmula infantil anti- regurgitação de maior viscosidade, acrescida de óleo vegetal e enriquecida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com regurgitação. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	28.800	R\$ 0,0715	R\$ 2.059,20				





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 51 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7-	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes desde o nascimento até o 6° mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	57.600	R\$ 0,0981	R\$ 5.650,56				

	LOTE 52 LOTE EXCLUSIVO – ME E EPP							
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Fórmula infantil de origem vegetal a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6° mês de vida, com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	72.000	R\$ 0,1029	R\$ 7.408,80			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 53 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Fórmula infantil de partida com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, com ou sem prebiótiocos, acrescida de gorduras de origem vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6° mês de vida. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	876.000	R\$ 0,0473	R\$ 41.434,80				

	LOTE 54 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
∃ E E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Fórmula infantil de partida com predominância de soro do leite, sem sacarose, adicionada de DHA e ARA, com ou sem prebiótiocos, acrescida de gorduras de origem vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	305.600	R\$ 0,0412	R\$ 12.590,72				







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 55 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP								
⊒E ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL				
7	Fórmula láctea infantil, predominancia de soro do leite desmineralizado, adição de TCM, DHA e ARA, enriquecido, com taurina e carnitina, vitaminas e sais minerais. Lata com no mínimo 400g, lacre de segurança. Destinada a atender as necessidades nutricionais de prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso e/ou alto risco. Registro no ministério da sáude/ou Ministério da Agricultura.	GRAMAS	76.000	R\$ 0,1639	R\$ 12.456,40				

	LOTE 56 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
-	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de lactentes com intolerância à lactose. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	209.600	R\$ 0,0894	R\$ 18.738,24			





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 57 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP							
<u>⊒</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	Fórmula infantil em pó, a base de aminoácidos livres (100%) e sintéticos, nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia a proteina do leite de vaca e / ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lacteas, lactose, sacarose, galactose e frutose. Deverá atender as resoluções RDC nº 42, 43, 44, 45, 46/2011 e 45/2014. Lata com no mínimo 400g. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	62.400	R\$ 0,3076	R\$ 19.194,24			

	LOTE 58 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP									
<u>H</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL					
7	Fórmula infantil em pó, a base de proteina extensamente hidrolisada do soro do leite para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e soja, sem manifestações intestinais, com lactose, LCpufas, nucleotídeos, vitaminas, minerais, olioelementos, deverá atender a RDC 45/2011. Lata com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	33.600	R\$ 0,1226	R\$ 4.119,36					







EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

	LOTE 59 - LO	TE EXCLUSIVO	O – ME E EP	Р	
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Fórmula infantil semi- elementar, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalérgica, para lactantes e crianças que apresentam alergias a proteínas do leite de vaca e/ou soja ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de lactose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	105.600	R\$ 0,2763	R\$ 29.177,28

LOTE 60 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP					
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
_	Fórmula infantil em pó, densidade calórica 1,0 kcal/ml, para crianças de 0 – 1 ano, isenta de sacarose e glúten, adicionada de Fos/Gos, nucleotídeos, DHA e ARA. Lata com no mínimo 400g. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	2.400	R\$ 0,2917	R\$ 700,08





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

	LOTE 61 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP				
<u>∃</u> ≥	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Alimento nutricionalmente completo, em pó, a base de aminoácidos livres (100%),com densidade calórica de 1 kcal/ml, para uso oral ou enteral, para crianças com até 10 anos de idade, com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca e / ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose e frutose. Lata com no mínimo 400g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	9.600	R\$ 0,4630	R\$ 4.444,80

	LOTE 62 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP				
ΞE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
7-	Fórmula infantil para recémnascido, com proteína extensamente hidrolisada, pode ser acrescida ao leite materno. Apresentação em sachê com no mínimo 1g. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	GRAMAS	6.480	R\$ 3,0190	R\$ 19.563,12





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **57**

	LOTE 63 - LOTE EXCLUSIVO - ME E EPP				
ΞE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
-	Formula infantil, liquida indicada para lactentes na faixa etária de 0 a 1 ano, 1,0 kcal/ml, isenta de sacarose e glúten, adicionada de fos e gos, nucleotídeos, dha e ara com osmolaridade menor que 310 mosm/litro, embalagem em frasco com no máximo de 150 ml – unidade.	MILILITROS	59.400	R\$ 0,1776	R\$ 10.549,44

	LOTE 64 - LOT	E EXCLUSIV	O-MEE	EPP	
ΞE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
-	Complemento alimentar lácteo em pó, com vitaminas e minerais. Sem glúten. Rico em Ferro, Zinco, Vitamina C e D. Apresentação em lata com no mínimo 350g. Sabor Variado.	GRAMAS	63.000	R\$ 0,0518	R\$ 3.263,40

	LOTE 65 - LO	TE EXCLUSIV	O-MEEE	PP	
⊒ E	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
-	Alimento com 100% de proteína isolada de soja, sem glúten, sem sacarose, sem lactose, enriquecido com vitaminas, ácido fólico, cálcio, ferro, indicada para crianças a partir de 12 meses. Apresentação em lata contendo lacre de segurança, com no mínimo 300g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	GRAMAS	342.000	R\$ 0,0598	R\$ 20.451,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 5.230.643,16 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **58**

Comum a todos os lotes:

- **4.1.1.2.** Os produtos (dietas) deverão ser apresentados em recipientes que se adaptem ao equipo universal, caso não possua esta apresentação, o licitante no ato da entrega do produto, deverá oferecer o respectivo conector.
- **4.1.1.3.** Cada item do lote do produto entregue deverá ser acompanhado por laudo que comprove a qualidade microbiológica do produto.
- **4.1.1.4.** Os lotes com a unidade de medida em mililitros (ml) deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 1 (um) ano de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 1 (um) ano de sua validade, contados da data de fabricação.
- **4.1.1.5.** Quando houver variação na quantidade apresentada na embalagem cotada, será considerada a relação preço/grama ou preço/ml, para escolha do produto.
- **4.1.1.6.** Quando houver variação na densidade calórica de produtos apresentados para um mesmo item, será considerada a relação preço/kcal.
- **4.1.1.7.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pela ANVISA.
- **4.1.1.8.** A empresa arrematante do **lote 57** deverá atender às resoluções RDC nº 42, 43, 44, 45, 46/2011 e 45/2014 da ANVISA.
- **4.1.1 10**. A empresa arrematante do **lote 58** deverá atender à resolução RDC nº 45/2011 da ANVISA.
- **4.1.1.10.** O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análise do produto, CATÁLOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.2. DOS CATÁLOGOS

- **4.2.1.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.
- **4.2.2.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.





EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **59**

- **4.2.3.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **4.2.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
 - 25.911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
 - 25.916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
 - 25.910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
 - 25.915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
 - 25.913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
 - 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
 - 25.914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
 - 25.912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima CROA.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **60**

 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho.

	LOCAL DE E	NTREGA
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550
02	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 m- Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
03	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210
04	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2390
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3487.2576
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
07	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
08	Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3105.3051 – 3225.2425
09	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 61

6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **62**

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

- **8.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 63

- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **64**

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **65**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

А	1				
Central c	de Licitações da Prefeitura de Fortale.	za - CLFOR,			
	egão Eletrônico nº sta de preços encontra-se em confo exos.	ormidade com	as informaç	:ões previstas	no edital e
1. Identif	icação do licitante:				
 C E R T B 2. Condid A emissão 	azão Social: PF/CNPJ: ndereço completo: epresentante Legal (nome, nacionalidelefone, celular, fax, e-mail: anco do Brasil - (agência e nº da concessor Gerais da Proposta: presente proposta é válida por _ eção do Preço	ita corrente):			,
	LC	OTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
	VALOR GLOBAL/Valor por ext	enso ()	

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)







EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

FL. | **66**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº,	DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho	de 1993, acrescido pela
Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em tra	abalho noturno, perigoso
ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, meno	ores de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL Nº 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P077616/2018

FL. | 67

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº /20 SMS
Pregão Eletrônico nº
Processo nº P077616/2018
Aos dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P077616/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições
seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº
II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº _ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 68

vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P077616/2018.**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **69**

atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 70

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **b. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 71

estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto o
se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência de
edital do Pregão Eletrônico nº

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 72

- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura		
Entidade	Nome do	Cargo	CDE	RG	Assinatura		
Participante	Titular	do Cargo CPF	Ol 1	iko	Assiriatura		
Detentores do	Nome do	Cargo	CPF	RG	Assinatura		
Reg. de Preços	Representante	Cargo	OFF	NG	Assiriatura		





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _	/20_	MAPA DE PREÇOS DOS
BENS		

Este	docun	nento	é par	te da	Ata	de	Registro	de	e F	Preços	acima	reference	ciada,	celebrad	a e	entre a
Secre	etaria	Muni	icipal	da	Saúd	е -	- SMS	e o	os	forned	cedores	, cujos	preço	s estão	а	seguir
registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº																

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 74

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº Processo nº P07						
CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEBRAM	(O)A	
				, ABAIXO QUAL	IFICADOS, PAR	A O FIM QUE
NELE SE DECLA	ARA.					
0		, situac	la(o) na		, inscri	ta(o) no CNPJ
representada(o) Corteiro de Iden	peio			do CDE 20	, (nacionalidade)	, portador da
					sede	
			, . CEP:	. F	one:	. inscrita
no CPF/CNPJ	sob o r	 1 ⁰	,	, doravante	denominada C	CONTRATADA,
representada ne	ste ato p	elo		, , (nacionalio	dade), portador o	da Carteira de
					, residente e	
					, têm er	
acordada a celeb	ração do	presente con	trato, me	ediante as cláusul	las e condições s	eguintes:
CLÁUSULA PRII	MEIRA –	DA FUNDAN	IENTAÇ	ÃO		
1.1. O presente d	contrato te	m como fund	lamento	o edital do Pregã	o Eletrônico n°	e seus
anexos, os pred	eitos do	direito públic	co, a Le	ei Federal nº 10	0.520/2002 e a l	_ei Federal nº
8.666/1993, com seu objeto.	suas alte	rações, e, air	nda, outra	as leis especiais	necessárias ao c	umprimento de
CLÁUGULA SEC				O EDITAL E A P	DODOSTA	
CLAUSULA SEG	JUNDA –	DA VINCULA	AÇAU A	O EDITAL E A P	RUPUSTA	
•					o edital do Pregã ADA, os quais co	
deste instrumento					. ,	•
CLÁUSULA TER	RCEIRA –	DO OBJETO)			
2.4 CONSTITUI	0 00 IF	TO DESTE (ATO A AQUIEIC	CÃO DE DIETAS	ENTEDAISE
~ I LUND ~ IIIIII	\cup \cup BJE		\mathcal{A} and IR	ALLI A ALJUISIC	.AU DE DIETAS	CNICKAIN F

FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 75

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$_____ (_____)** sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° .
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 76

- **6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- **6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- **6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **7.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:
 - 25.911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
 - 25.916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
 - **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura HDEAM;
 - 25.915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
 - 25.913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
 - 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
 - 25.914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
 - 25.912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa: 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima CROA.





EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 77

 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **9.1.** Quanto à entrega:
- **9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital.
- **9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.2. Quanto ao recebimento:
- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 78

- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- **10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **10.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- **11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | **79**

- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **11.6**. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1.	Α	execuç	ão	contr	ratual	;	será	acom	panl	nada	е	f	iscal	izada	ре	elo((a)	Sr(a).
				,				,	esp	ecial	men	te d	esigi	nado	para	es	te fin	n pel	а
CONT	RAT	ANTE, c	de a	cordo	com	0	estab	elecido	no	art.	67,	da	Lei	Fede	ral n	٥ ٥	3.666	/1993	3,
doravante denominado simplesmente de GESTOR.																			

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **13.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),







EDITAL № 4092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 80

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE







EDITAL № 4092/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 185/2018 - COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P077616/2018

FL. | 81

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal da Saúde

